



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA/SEI Nº 42, DE 31 DE MAIO DE 2021

Nomeia comissão para aprimorar a condução de processos disciplinares no âmbito do Instituto de Ciências da Vida

O Diretor do Instituto de Ciências da Vida do *campus* Governador Valadares da Universidade Federal de Juiz de Fora no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar os subsídios às comissões de processos administrativos disciplinares e sindicâncias instaurados no âmbito do Instituto de Ciências da Vida.

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar os subsídios às comissões de processos disciplinares previstos no Título VI, Capítulo II do Regimento Geral da UFJF.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão para elaboração e proposição de conteúdo que vise aprimorar a condução de processos administrativos disciplinares e sindicâncias instaurados para apuração de irregularidades relativas aos servidores e discentes do Instituto de Ciências da Vida.

Art. 2º Caberá à comissão:

I – Elaborar guias práticos com orientações e / ou elaborar procedimentos operacionais padronizados;

II – Propor à Direção do Instituto de Ciências minutas de legislações, caso necessário;

III - Apresentar relatório final.

Art. 3º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão:

I – Roberto da Silva Lima – SIAPE 1993517 – Presidente da Comissão;

II – Karla De Oliveira Werner Gusmão – SIAPE 2211352;

III – Breno Soares Andrade - SIAPE 1866120.

Art. 4º. Os trabalhos da comissão deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado, a pedido.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da UFJF.

Governador Valadares, 31 de maio de 2021.

Leandro de Moraes Cardoso

Diretor do Instituto de Ciências da Vida



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Moraes Cardoso, Diretor (a)**, em 31/05/2021, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0375674** e o código CRC **AFEDDFD**.

Referência: Processo nº 23071.900373/2021-92

SEI nº 0375674